

OBJETO DA JUSTIFICATIVA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20220056 – Nº 003/2022 IL

PRAZO: POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

OBJETO DO CONTRATO: Licença de Uso de Sistemas (Software) Integrados de Gestão Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Almoxarifados, Patrimônio, Publicação/Hospedagem de Dados, Gestor de Notas Fiscais, E-SIC e Ouvidoria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Município de Itaituba/PA

FIRMA: ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA **CNPJ:** 02.288.268/0001-04

JUSTIFICATIVA

A globalização, em muito acelera os meios e formas de comunicação, além de colaborar com a transmissão de fluxos valiosos de informações e de ideias em si, também favorece aos fluxos de dados permitirem o movimento de serviços e pessoas, portanto, de finanças. Não sendo diferente, a conectividade na Educação passou a ser de fundamental e precisa importância, uma vez que por meio digital dependem muitas das ações exercidas, atualmente, pela Educação, como: 1. formação de professores em novas tecnologias e suporte técnico às escolas, 2. alimentação de sistema específico do Censo Escolar, 3. Inserção e Acompanhamento nos/dos Programas Educacionais, 4. Acompanhamento junto às Obras referente à Educação, 5. E outros... Diante da breve/brevíssima pontuação, esta SEMED/PMI esclarece que na ausência dos suprimentos de informática, ficam os serviços da educação impossibilitados de andamento a contento. Que a boa utilização de prazo favorece as aquisições, bem como uma excelente distribuição da receita financeira pública. Pois bem, para evitar transtornos, prejuízos e outros danos é de fundamental importância atendimento à educação pública municipal, uma vez que compete a SEDE da SEMED/PMI promover assessoramentos voltados ao sistemas de internet junto às escolas e assim garantir uma comunicação mais próxima, embora a rede de ensino público municipal seja extensa ao que nos referimos distancias. Diante da precisa necessidade, bem como de acordo com os trâmites legais, justifica à Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor, a necessidade que trata o **OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20220056 – Nº 003/2022 IL, POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Itaituba/PA, 22.01.2024

Amiton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 18.01.2024

Ofício Nº 051/2024

Ao Ilmo. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.
Sr. PABLO RAMON ALVES MOREIRA

Assunto: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20220056 –Nº 003/2022 IL

Prazo: POR IGUAL PERÍODO SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar contando com o atendimento referente aos serviços fornecidos através do Contrato de Nº 20220056, que versa sobre o objeto “Licença de Uso de Sistemas (Software) Integrados de Gestão Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Almojarifados, Patrimônio, Publicação/Hospedagem de Dados, Gestor de Notas Fiscais, E-SIC e Ouvidoria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Município de Itaituba/PA”, que para fins dos trâmites legais, esclarecemos, que a continuidade dos serviços, depende da extensão da margem temporal ao contrato afim, sobre qual necessário se faz a emissão do Termo de Aceite da prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato de Nº 20220056, POR IGUAL PERÍODO, sem alteração do contrato original, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Fortaleza (CE), 18 de Janeiro de 2024.

À
Secretaria Municipal de Educação de Itaituba (PA)
Setor de Contratos

ASSUNTO: Manifestação de Aditivo de Prazo

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta comunicação expressar nosso interesse na prorrogação da relação contratual estabelecida pelo Contrato nº 20220056, que tem término previsto para 25 de fevereiro de 2024.

Nossa intenção é estender a vigência dos contratos, por um período igual. Durante esse período estendido, buscamos manter inalterados tanto o objeto quanto o escopo dos contratos atualmente em vigor.

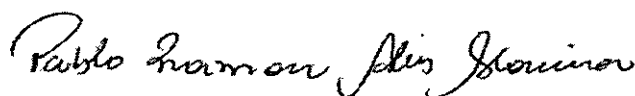
É importante ressaltar que, ao longo da execução do contrato e, caso a prorrogação seja concedida, nos comprometemos a manter todas as condições de habilitação inicialmente exigidas durante o processo de contratação.

Estamos convencidos de que a prorrogação proposta é a medida mais vantajosa para ambas as partes envolvidas, visando a continuidade e a eficácia das atividades relacionadas aos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Educação de Itaituba (PA)**.

Colocamo-nos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais ou esclarecimentos que possam ser necessários para a análise e aprovação desta prorrogação contratual.

Certos de sua compreensão e colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pablo Ramon Alves Moreira
CPF: 902.865.452-68

Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro de Fátima - CEP: 60.055-210 - Fortaleza - CE
CNPJ: 02.288.268/0001-04 | (85) 3878.2999 (85) 3464.2900 | aspec.com.br

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Prezados(as) Senhores(as),

A empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, por meio de seu representante legal, o Sr. Pablo Ramon Alves Moreira, portador do CPF nº 902.865.452-68, vem, por meio desta declaração, manifestar que, para todos os efeitos previstos no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93:

1 - A empresa assegura que não realiza a contratação de menores de dezoito anos para desempenho de atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

2 - Além disso, atesta que não emprega menores de dezesseis anos, exceto na condição legalmente permitida de aprendiz, observando rigorosamente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, sendo a admissão desses aprendizes permitida a partir dos 14 (quatorze) anos.

Esta declaração é prestada de boa-fé e reflete a política da empresa em consonância com as normativas vigentes.

Fortaleza (CE), 18 de Janeiro de 2024.

Pablo Ramon Alves Moreira

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pablo Ramon Alves Moreira
CPF: 902.865.452-68